

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 138 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 436/2023 – possível Interdição Ética, nas unidades de saúde rurais e extensões localizadas nos municípios de Eldorado/MS; e

CONSIDERANDO que a empregada pública Enfermeira fiscal Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS 381628-ENF, membro da Comissão de Interdição Ética, encontra-se de licença médica,

CONSIDERANDO que houve manifestação das instituições de saúde do município de Eldorado/MS, que foram sanadas os apontamentos para desinterdição ética, realizar visita in loco, afim de averiguar a ausência de irregularidades nas unidades de Saúde do município de Eldorado/MS, no dia 20 de março de 2025. baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, membro da Comissão de Interdição Ética, nomeados em Portaria n.119 de 28 de fevereiro de 2024, a realizar visita de in loco, afim de averiguar a ausência de irregularidades nas unidades de Saúde do município de Eldorado/MS, no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º Autorizar a substituição da Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Da Silva Palma, Coren-MS 381628-ENF, membro dessa Comissão de Interdição Ética, pelo empregado público Dr. Lucas Mendes dos Santos, para realizar visita de in loco, afim de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

averiguar a ausência de irregularidades nas unidades de Saúde do município de Eldorado/MS, no dia 20 de março de 2025.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida e volta para Dourados/MS, para o empregado público Dr. Lucas Mendes dos Santos, até o município de Dourados/MS, para que o Enfermeiro se encontre com os demais membros da Comissão e se desloquem em carro oficial, ao município de Eldorado/MS, para realizar as atividades proposta.

Art. 4º O empregado público Dr. Lucas Mendes dos Santos, fará jus a 1 e ½ (uma e meias) diárias, a ida será no dia 20 de março, e o retorno no dia 21 de março de 2025,

Art. 5º O Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, fará jus a 1 (um) auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório individual.

Art. 6º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e o empregado público Enfermeiro Dr. Lucas Mendes dos Santos, realizar a viagem em veículo oficial Ford Ka Sedan, placa EWL-1996, no 20 de março de 2025.

Art. 7º A atividade pertence ao centro de Custos Fiscalização.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF